



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

ASSUNTO: RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO - CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018 – 2º QUADRIMESTRE DE 2022 (MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO) – MO 40705/2022.

1.0 – DA LEI MUNICIPAL Nº 6689/2018:

Inicialmente, observamos a existência no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, da Lei nº 6689, de 28 de junho de 2018, dispondo sobre a qualificação de entidades de fins não econômicos como organizações sociais, autoriza o Poder Executivo a firmar contratos de gestão com organizações sociais e termos de parceria com organizações da sociedade civil de interesse público, além de ter revogado a Lei Municipal nº 5.628, de 14 de dezembro de 2006.

Tal normativa disciplina também, a forma da atuação da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação de contrato de gestão firmados entre o Município de São Bernardo do Campo e a entidades qualificadas nos termos dessa Lei.

2.0 – DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018 (fls. 02/19, MO 40705/2022).

O Município de São Bernardo do Campo firmou relação jurídica com a Fundação do ABC, consistente no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, cujo objeto é a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito do Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, com base nos fundamentos da Lei Municipal nº 6689/2018.

Esse contrato foi assinado em 28/12/2018, com valor de R\$396.970.600,00 (Trezentos e noventa e seis milhões,

1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

novecentos e setenta mil e seiscentos reais), com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, com possibilidade de prorrogação, por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Sexta).

Abaixo apresentaremos de forma sintética a configuração dessa contratação e suas principais alterações:

2.1 – Primeiro ano da contratação.

Inicialmente, informamos que o Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, foi formalizado em 28/12/2018, no valor de R\$396.970.000,00 (Trezentos e noventa e seis milhões e novecentos e setenta mil reais), com vigência inicial de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, sendo que esta contratação sofreu as seguintes alterações:

2.1.1 - Termo de Aditamento SS Nº 004/2019 (PRIMEIRO).

Este termo cuidou da inclusão das Metas Quantitativas: Bucomaxilo e Consultas de Enfermagem, no Plano Operativo, do Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC), inserto às fls. 508/518, Tópico 4 – Avaliação das Atividades Hospitalares, Indicadores de Produção, meta Atendimento de Urgência e Emergência e Inclusão da Meta Quantitativa: Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT, no Plano Operativo, do Hospital Municipal Universitário (HMU/CAISM), inserto às fls. 498/507, no Tópico 4 – Avaliação das Atividades Hospitalares, Indicadores de Produção, na Meta Atendimento à Urgências (âmbito hospitalar). Essa formalização não implicou em alteração nos valores praticados.





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

2.1.2 - Termo de Aditamento SS N° 006/2019 (SEGUNDO).

Este termo cuidou da alteração nas Metas Quantitativas do Plano de Trabalho do Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC); Hospital Anchieta (HA); Hospital de Clínicas (HC) e Hospital Municipal Universitário (HMU). A formalização desse termo aditivo não implicou em alteração nos valores praticados.

2.1.3 - Termo de Aditamento SS N° 007/2019 (TERCEIRO).

Este termo cuidou da alteração das metas quantitativas e qualitativas, constantes dos Planos de Trabalho das unidades de saúde que compõem o Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo (Hospital e Pronto Socorro Central - HPSC; Hospital Anchieta - HA; Hospital de Clínicas HC e Hospital Municipal Universitário - HMU, que implicaram no valor total de R\$ 8.841.444,42 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

2.2 – Segundo ano da contratação.

2.2.1 - Termo de Aditamento SS N° 010/2019 (QUARTO).

Esse termo prorrogou o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO SS N° 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de: 01/01/2020 a 01/01/2021 – Valor: R\$ 415.766.000,00 (quatrocentos e quinze milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais).

2.2.2 - Termo de Apostilamento SS N° 001/2020 (PRIMEIRO).

3



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

A finalidade desse termo de apostilamento foi a inclusão de dotações para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão.

2.2.3 - Termo de Aditamento SS Nº 011/2020 (QUINTO).

Esse termo teve por objeto a REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018 – Valor: R\$ 198.415.812,38 (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), perfazendo o montante total de R\$ 614.181.812,38 (seiscentos e catorze milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021.

2.3 – Terceiro ano da contratação.

2.3.1 - Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO).

Esse termo teve por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, para compreender o período de 01/01/2021 a 01/01/2022, com valor estimado em R\$ 439.223.000,00 (quatrocentos e trinta e nove milhões e duzentos e vinte e três mil reais), para arcar com as DESPESAS ORDINÁRIAS, com a finalidade do atingimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Planos de Trabalho.

2.3.2 - Termo de Rerratificação SS Nº 001/2021 (PRIMEIRO).

A finalidade deste termo teve por objeto a retificação nas Cláusulas Terceira e Quarta, do Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, com a

4



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

finalidade de segregar as receitas ORDINÁRIAS daquelas receitas com o ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O valor para custear as despesas ORDINÁRIAS foi estimado em R\$ 360.396.708,98 (trezentos e sessenta milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e oito reais e noventa e oito centavos), no período de 01/01/2021 a 30/04/2021.

O valor para custear as despesas com o ENFRENTAMENTO DA COVID-19, foram estimados em R\$ 78.826.291,02 (setenta e oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais e dois centavos), no período de 01/01/2021 a 30/04/2021.

2.3.3 – Termo de Aditamento SS Nº 002/2021 (SÉTIMO).

A finalidade da formalização deste termo foi a de dar efetividade às disposições contidas nos artigos 3º e 6º, ambos, da Lei Municipal nº 6.965, de 22 de abril de 2021.

2.3.4 - Termo de Rerratificação SS Nº 002/2021 (SEGUNDO).

Este termo teve por objeto a retificação nas Cláusulas do Termo de Rerratificação SS Nº 001/2021 (PRIMEIRO) ao Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, para segregar as receitas ORDINÁRIAS daquelas receitas com o ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O valor para custear as despesas ORDINÁRIAS foi estimado em R\$ 319.127.286,68 (trezentos e dezenove milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), no período de janeiro a julho de 2021.

[Handwritten signatures in blue ink]



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

O valor para custear as despesas com o ENFRENTAMENTO DA COVID-19, foi estimado em R\$ 120.095.713,32 (cento e vinte milhões, noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos), no período de janeiro a julho de 2021.

2.3.5 - Termo de Aditamento SS N° 004/2021 (OITAVO).

Este termo teve por objeto a repactuação do valor constante da Cláusula 4.2, do Termo de Aditamento SS N° 015/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS N° 001/2018, para o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, referentes aos Planos de Trabalho das unidades hospitalares que compõem o Complexo Hospitalar, os quais são parte integrantes deste instrumento.

O valor estimado do Termo de Aditamento SS N° 004/2021 (OITAVO) foi de R\$ 147.270.409,95 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e setenta mil, quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), para cobrir as despesas relativas aos meses de agosto a outubro de 2021, composto da seguinte forma:

- Para custear as despesas ordinárias: valor estimado de R\$ 130.046.409,95 (cento e trinta milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), no período de agosto a outubro de 2021.
- Para custear as despesas relacionadas ao enfrentamento à Pandemia da Covid-19: valor estimado de R\$ 17.224.000,00 (dezessete milhões e duzentos e vinte e quatro mil reais), no período de agosto a outubro de 2021.

2.3.6 - Termo de Rerratificação SS N° 005/2021 (TERCEIRO).

Elder
[Handwritten signatures and initials]
6



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

O Termo de Rerratificação SS N° 005/2021 (TERCEIRO) teve por objeto a retificação da Cláusula Segunda, do Termo de Aditamento SS N° 004/2021 (OITAVO) ao Termo de Aditamento SS N° 015/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS N° 001/2018, com a finalidade de segregar as receitas ORDINÁRIAS daquelas receitas para o ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Este termo tem a seguinte composição de valor:

- Para custear as DESPESAS ORDINÁRIAS: estimou-se o valor de R\$ 100.419.660,39 (cem milhões, quatrocentos e dezenove reais mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), no período de agosto a outubro de 2021, e,
- Para custear as DESPESAS COVID-19: estimou-se o valor de R\$ 46.850.749,56 (quarenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), no período de agosto a outubro de 2021.

Não houve alteração no valor global do Termo de Aditamento SS N° 004/2021 (OITAVO), apenas a segregação das receitas, que somadas (R\$ 100.419.660,39 + R\$ 46.850.749,56) totalizaram o valor de R\$147.270.409,95 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta mil, quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), para cobrir as despesas relativas aos meses de agosto a outubro de 2021

2.3.7 – Termo de Aditamento SS N° 008/2021 (NONO).

O objeto do Termo de Aditamento SS N° 008/2021 (NONO) foi a repactuação do valor constante da Cláusula 4.2, do Termo de Aditamento SS N° 015/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS N° 001/2018, para o cumprimento das metas quantitativas e



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

qualitativas, referentes aos Planos de Trabalho das unidades hospitalares que compõem o Complexo Hospitalar.

O valor estimado deste ajuste foi de R\$ 105.486.062,53 (cento e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para cobrir as despesas relativas ao período de 01/11/2021 a 01/01/2022, compostos da seguinte forma:

- Para custear as DESPESAS ORDINÁRIAS: estimou-se o valor de R\$ 101.798.711,78 (cento e um milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e onze reais e setenta e oito centavos), no período de 01/11/2021 a 01/01/2022, e,
- Para custear as DESPESAS COVID-19: estimou-se o valor de R\$ 3.687.350,75 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), no período de 01/11/2021 a 01/01/2022.

Com a formalização do Termo de Aditamento SS Nº 008/2021 (NONO), a composição dos valores para o período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2022, passou a ser a seguinte:

- Valor global: estimou-se o valor de R\$ 691.979.472,48 (seiscentos e noventa e um milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), segregados da seguinte forma:
- Para custear as DESPESAS ORDINÁRIAS: estimou-se o valor de R\$ 521.345.658,85 (quinhentos e vinte e um milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), e,





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

- Para custear as DESPESAS COVID-19: estimou-se o valor de R\$ 170.633.813,63 (Cento e setenta milhões, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e treze reais e sessenta e três centavos).
- O valor total do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 passou a ser R\$1.711.973.329,28 (Um bilhão, setecentos onze milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), para custear as despesas relativa ao período de 01/01/2019 a 01/01/2022.

2.3.8 – Termo de Rerratificação SS Nº 007/2021 (QUARTO).

Este termo teve por objeto a retificação na Cláusula Segunda, do Termo de Aditamento SS Nº 008/2021 (NONO) ao Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, para segregar as receitas ORDINÁRIAS daquelas receitas com o ENFRENTAMENTO DA COVID-19:

- O valor para custear as despesas ORDINÁRIAS foi estimado em R\$92.488,711,78 (noventa e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e onze reais e setenta e oito centavos), no período de 01/11/2021 a 01/01/2022.
- O valor custear as despesas com o ENFRENTAMENTO DA COVID-19 foi estimado em R\$120.095.713,32 (Cento e vinte milhões, noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos), no período de janeiro a julho de 2021.

2.3.9 – Termo de Aditamento SS Nº 009/2021 (DÉCIMO).

O objeto do Termo de Aditamento SS Nº 009/2021 (DÉCIMO) foi a repactuação do valor constante da Cláusula 4.2, do Termo de

9



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, para o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, referentes aos Planos de Trabalho das unidades hospitalares que compõem o Complexo Hospitalar.

O valor estimado deste ajuste foi de R\$20.582.743,35 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), com a finalidade de custear despesas da seguinte forma:

- Para custear as DESPESAS ORDINÁRIAS: estimou-se o valor de R\$9.703.568,35 (nove milhões, setecentos e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e,
- Para custear as DESPESAS COVID-19: estimou-se o valor de R\$10.879.175,00 (dez milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais).

Com a formalização do Termo de Aditamento SS Nº 009/2021 (DÉCIMO), a composição dos valores do Termo de Aditamento SS Nº 15/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, passou a ter o valor estimado de R\$712.562.215,83 (setecentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos), segregados da seguinte forma:

- Para custear as DESPESAS ORDINÁRIAS: Estima-se o valor de R\$521.739.227,20 (Quinhentos e vinte e um milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) e,
- Para custear as DESPESAS COVID-19: estimou-se o valor de R\$190.822.988,63 (cento e noventa milhões, oitocentos e

10



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

- O valor total do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 passou a ser de R\$1.732.556.072,63 (um bilhão, setecentos trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e sessenta e três centavos), para custear as despesas relativamente ao período de 01/01/2019 a 01/01/2022.

2.4 – Quarto ano da contratação.

2.4.1 - Termo de Aditamento SS Nº 010/2021 (DÉCIMO PRIMEIRO).

Este termo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, por mais um período de 06 (Seis) meses, com cláusula resolutiva, para compreender o período de **01/01/2022 a 30/06/2022**, com valor estimado em R\$253.435.510,04 (Duzentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quatro centavos), para arcar com as DESPESAS ORDINÁRIAS, com a finalidade do atingimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Planos de Trabalho.

2.4.2 - Termo de Rerratificação SS Nº 001/2022 (QUINTO).

Este ajuste teve por finalidade retificar a Cláusula Quinta, do Termo de Aditamento SS Nº 010/2021 (DÉCIMO PRIMEIRO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, passando a ter a seguinte redação:

11

Página: 313



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

a) Para custear as despesas relacionadas ao enfrentamento à Pandemia da Covid-19: Estima-se o valor de R\$30.371.185,66 (Trinta milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para cobrir as despesas relativas ao período de janeiro a abril de 2022;

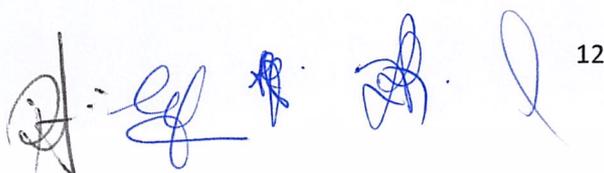
b) Para custear as despesas Ordinárias: Estima-se o valor de R\$223.064.324,38 (Duzentos e vinte e três milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), para cobrir as despesas relativas ao período de janeiro a junho de 2022;

2.4.3 - Termo de Aditamento SS Nº 003/2022 (DÉCIMO SEGUNDO).

O presente instrumento teve por finalidade repactuar o valor constante da Cláusula 5.2, do Termo de Aditamento SS Nº 010/2021 (DÉCIMO PRIMEIRO) do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, para custear as despesas no período de maio a junho de 2022, sendo que o seu valor foi estimado em R\$45.041.456,70 (Quarenta e cinco milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), para custear as despesas relativas aos meses de maio a junho de 2022.

2.4.4 - Termo de Aditamento SS Nº 005/2022 (DÉCIMO TERCEIRO).

Este termo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, por mais um período de 06 (Seis) meses, com cláusula resolutiva, para compreender o período de **01/07/2022 a 31/12/2022**, com valor estimado em R\$296.650.780,47 (Duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), para arcar com as DESPESAS ORDINÁRIAS, com a



12



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

finalidade do atingimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Planos de Trabalho.

3.0 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022 (MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO).

Nesse capítulo faremos análise em relação aos documentos de Prestação de Contas, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, referentes ao 2º QUADRIMESTRE DE 2022, apresentados pela Fundação do ABC, os quais, encontram-se juntados às **fls. 199/204 e 250/292, MO 40705/2022.**

3.1 – Da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação:

O Contrato de Gestão SS Nº001/2018 é acompanhado, fiscalizado e avaliado pelos membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída por meio Resolução SS Nº 010, de 10 de agosto de 2022, na Edição nº 2312, do Jornal Notícias do Município **(fls. 293/294, MO 40705/2022).**

O relatório de análise da execução do referido contrato, referente ao 2º Quadrimestre de 2022 (maio/junho/julho/agosto), foi elaborado pelos membros dessa Comissão que subscrevem esse relatório

3.2 – Da metodologia de avaliação da prestação de contas.

A Cláusula Quinta, do Termo de Aditamento SS Nº 010/2019 (QUARTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, em especial, a condição estabelecida em sua subcláusula 5.4 – QUADRIMESTRALMENTE **(fls. 20/23, MO 40705/2022)**, que assim dispõe:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

A Organização Social deverá apresentar, quadrimestralmente, para a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, a sua prestação de contas em até 10 (dez) dias, contados do encerramento de cada quadrimestre civil, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

a) O demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fonte de recurso e por categoria ou finalidade, dos gastos no período (quadrimestre), aplicados no objeto do contrato de gestão, conforme modelo contido no ANEXO RP-08 (ANEXO RP-06, conforme Instruções nº 01/2020, do TCESP);

b) Relatório sobre a execução técnica e orçamentária do contrato de gestão no período (quadrimestre), apresentando: *(i) comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas; (ii) exposição sobre a execução orçamentária e seus resultados.*

Assim, a metodologia para a elaboração desse relatório se baseia nas disposições contidas na Cláusula Décima, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018; na Cláusula Quinta, do Termo de Aditamento SS Nº 010/2019 (QUARTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, em especial, daquela condição estabelecida em sua subcláusula 5.4 – QUADRIMESTRALMENTE **(fls. 20/23, MO 40705/2022)**, além da observação das demais regras, normas e condições espreiadas no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, bem como nas disposições contidas nas Instruções nº 001/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Elde

f

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Essa análise levará em consideração, também, todos os demais aspectos relacionados a essa contratação e dos possíveis reflexos que possam ser causados.

3.3 – Dos termos de aditamentos:

Os documentos de prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2022 (MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO), apresentados pela Fundação do ABC, são oriundos da execução dos seguintes ajustes:

3.3.1 – Termo de Aditamento SS Nº 010/2021 (DÉCIMO PRIMEIRO) e Planos de Trabalho, cujo objeto foi o de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, por mais um período de 06 (Seis) meses, com cláusula resolutiva, para compreender o período de **01/01/2022 a 30/06/2022**, com valor estimado em R\$253.435.510,04 (Duzentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quatro centavos), para arcar com as DESPESAS ORDINÁRIAS, com a finalidade do atingimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Planos de Trabalho, **fls. 24/89, MO 40705/2022;**

3.3.2 – Termo de Aditivo SS Nº 003/2022 (DÉCIMO SEGUNDO) e Planos de Trabalho, cuja finalidade foi a de repactuar o valor constante da Cláusula 5.2, do Termo de Aditamento SS Nº 010/2021 (DÉCIMO PRIMEIRO) do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, para custear as despesas no período de maio a junho de 2022, sendo que o seu valor foi estimado em R\$45.041.456,70 (Quarenta e cinco milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), para custear as despesas relativas aos meses de maio a junho de 2022, **fls. 138/146, MO 40705/2022.**



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

3.3.4 - Termo de Aditamento SS Nº 005/2022 (DÉCIMO TERCEIRO), cuja finalidade foi a de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, por mais um período de 06 (Seis) meses, com cláusula resolutiva, para compreender o período de **01/07/2022 a 31/12/2022**, com valor estimado em R\$296.650.780,47 (Duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), para arcar com as DESPESAS ORDINÁRIAS, com a finalidade do atingimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Planos de Trabalho, **fls. 147/198, MO 40705/2022.**

Importante enfatizar que a análise dessa Comissão, se restringira à execução dos ajustes acima especificados e dos seus planos de trabalho correspondentes.

3.4 – Dos documentos de prestação de contas enviados pela Fundação do ABC.

A Fundação do ABC, encaminhou os documentos de prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2022 (maio/junho/julho/agosto), sendo que os mesmos foram inseridos em expediente interno do Município de São Bernardo do Campo, por meio do **MO 40705/2022, às fls. 199/204 e 250/292.**

Todos os membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, tiveram conhecimento inequívoco em relação aos documentos constantes desse MO.

16
Página: 318



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

3.4.1 – Demonstrativo integral das receitas e despesas.

O demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fonte de recurso e por categoria ou finalidade, dos gastos no período (quadrimestre), aplicados no objeto do contrato de gestão, apresentados pela Fundação do ABC, foi juntado às **fls. 199/204, do MO 40705/2022.**

Analisando o referido documento anotamos os seguintes pontos de irregularidades:

3.4.1.1 - PONTO 1:

A Fundação do ABC mencionou no Demonstrativo integral das receitas e despesas, que o Município lhe repassou o montante de R\$201.826.770,04 (Duzentos e um milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta reais e quatro centavos), conferindo com o valor repassado pelo Município de São Bernardo do Campo, conforme consta do documento que segue juntado às **fls. 295/296, do MO 40705/2022.**

3.4.1.2 - PONTO 2:

O documento apresentado pela Fundação do ABC, menciona que o objeto do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 é o de fomentar, gerenciar e executar as atividades e serviços de saúde desenvolvidos no âmbito do Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo, o qual integra o Sistema Único de Saúde (SUS) local em rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços públicos de saúde, visando a garantia da Atenção à Saúde e conforme respectivos Planos Operativos, integrantes do Contrato.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Pensamos que houve um erro material na elaboração de tal documento, em relação a exata definição do objeto.

E isso porque o objeto do Contrato de Gestão SS N° 001/2018, na verdade consiste na conjugação de esforços considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito do Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, mesmo considerando a formalização do Termo de Aditamento SS N° 002/2021 (SÉTIMO), cuidou da inclusão da FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob. N° 57.571.275/0025-70, como a Entidade mantida da Fundação do ABC que fará a gestão dos recursos repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO SS N° 001/2018, relativo a FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no que for pertinente às despesas de custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da FUABC.

3.4.1.3 - PONTO 3:

O documento apresentado pela Fundação do ABC, faz referência errônea, ao prazo de vigência do Contrato de Gestão SS N° 001/2018 e dos seus Termo de Aditamentos e ao valor, sendo necessário a sua correção/retificação.

Contrato de Gestão SS N° 001/2018:

Note que o Contrato de Gestão SS N° 001/2018 foi assinado em 28/12/2018, com valor de R\$396.970.600,00 (Trezentos e noventa e seis milhões, novecentos e setenta mil e seiscentos



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

reais), com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020.

Todavia, o documento apresentado pela Fundação do ABC, faz menção que a vigência do referido contrato está compreendida em: 01/01/2019 a 31/12/2023.

Termo de Aditamento SS N° 007/2019 (TERCEIRO):

Note que Termo de Aditamento SS N° 007/2019 (TERCEIRO), foi assinado em 27/12/2019 e cuidou da alteração das metas quantitativas e qualitativas, constantes dos Planos de Trabalho das unidades de saúde que compõem o Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo (Hospital e Pronto Socorro Central - HPSC; Hospital Anchieta - HA; Hospital de Clínicas HC e Hospital Municipal Universitário - HMU, no período de 01/01/2019 a 01/01/2020.

O valor desse ajuste era R\$8.841.444,42 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos, que somados ao valor inicial do Contrato de Gestão SS N° 001/2018, fez o total de R\$405.812.044,42 (Quatrocentos e cinco milhões, oitocentos e doze mil, quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Todavia, o documento apresentado pela Fundação do ABC, faz menção que a vigência do referido contrato está compreendida em: 01/01/2019 a 31/12/2023 e que o valor do Termo de Aditamento SS N° 007/2019 (TERCEIRO) é de R\$405.812.044,42 (Quatrocentos e cinco milhões, oitocentos e doze mil, quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

19



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Termo de Aditamento SS Nº 010/2019 (QUARTO):

O Termo de Aditamento SS Nº 010/2019 (QUARTO), foi assinado em 27/12/2019, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de: 01/01/2020 a 01/01/2021, no valor total de R\$415.766.000,00 (Quatrocentos e quinze milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais).

Todavia, o documento apresentado pela Fundação do ABC, faz menção que a vigência do referido contrato está compreendida em: 01/01/2019 a 31/12/2023.

Termo de Aditamento SS Nº 011/2020 (QUINTO):

Esse termo teve por objeto a REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, com valor estimado em R\$198.415.812,38 (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), perfazendo o montante total de R\$614.181.812,38 (seiscentos e catorze milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021.

Todavia, o documento apresentado pela Fundação do ABC deixou de fazer menção ao referido ao Termo de Aditamento SS Nº 011/2020 (QUINTO).

Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO)

A finalidade desse termo de aditamento foi a de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, por mais um

20

Página: 322



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2021, para compreender o período de 01/01/2021 a 01/01/2022 – Valor global R\$439.223.000,00 (quatrocentos e trinta e nove milhões e duzentos e vinte e três mil reais).

Todavia, o documento apresentado pela Fundação do ABC, faz menção que a vigência do referido contrato está compreendida em: 01/01/2019 a 31/12/2023.

Termo de Aditamento SS N° 004/2021 (OITAVO):

O documento apresentado pela Fundação do ABC, não faz menção do Termo de Aditamento SS N° 004/2021 (OITAVO).

Ou seja, necessário que a Fundação do ABC, efetue uma análise mais cuidadosa em relação ao preenchimento do documento já apresentado, observando os pontos acima mencionados e os demais, com a finalidade da correção/retificação do documento apresentado.

3.4.2 - Relatório sobre a execução técnica e orçamentária do contrato de gestão no período (quadrimestre), apresentando:

(i) comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas;

(ii) exposição sobre a execução orçamentária e seus resultados.

A Fundação do ABC, apresentou o seu relatório sobre a execução técnica e orçamentária do Contrato de Gestão SS N° 001/2018, o qual, encontram-se juntado às **fls. 250/292, do MO 40679/2022.**



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

3.4.2.1 – Em relação ao comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas:

Após análise em relação ao relatório da Fundação do ABC, anotamos os seguintes pontos de irregularidade:

1) Hospital Municipal Universitário - HMU

a) Indicador: Atendimento às Urgências (âmbito Hospitalar):

INDICADOR: ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS (ÂMBITO HOSPITALAR)					
DESCRIÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CONSULTAS DE URGÊNCIA	3.000	3.000	2.600	2.600	11.200
EXECUÇÃO - FUABC	2.418	2.366	2.333	2.344	9.461
Variação percentual	80,6%	78,9%	89,7%	90,2%	84,5%

Para o indicador “Atendimento às Urgências (Âmbito Hospitalar), constante do Plano de Trabalho, do Hospital Universitário Municipal – HMU, no período de maio a agosto de 2022, o quantitativo previsto era de 11.200 (onze mil e duzentos).

A Fundação do ABC consignou em seu relatório, a produção de 9.461.

Portanto, entendemos pela necessidade que haja glosa pelo não atingimento das metas estabelecidas, vez que a valoração desse indicador estabeleceu caso a OS atingisse entre 70% e 84,9%, do volume contratado, a remuneração deveria de 90% X peso percentual da atividade X orçamento da unidade (R\$).



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

b) Indicador: Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT.

Nos meses de maio e junho de 2022, o Contrato de Gestão 001/2018, previu o quantitativo de 10.000 para o SADT Interno. Todavia, no relatório da FUABC, consta que não houve a produção de nenhum quantitativo.

Portanto, entendemos pela necessidade que haja glosa pelo não atingimento das metas estabelecidas, vez que a valoração desse indicador estabeleceu caso a OS atingisse Menos que 70% do volume contratado, a remuneração deveria de 70% X peso percentual da atividade X orçamento da unidade (R\$).

Pensamos que a forma de remuneração, também, deveria ser revista, em face que mesmo a OS não tendo produzido nada do que foi previsto, ainda assim, o Município terá que desembolsar 70% do peso percentual dessa atividade.

2) Hospital de Urgência – HU

a) Para o indicador “Atendimento de Urgência e Emergências”, Bucomaxilo, o Contrato de Gestão 001/2018, previu para os meses de maio e junho de 2022, o quantitativo de 87 e 67, respectivamente. Todavia, a Fundação do ABC, em seu relatório consignou que produziu, respectivamente, o quantitativo de 32 e 8.

Já para os meses de julho e agosto, o contrato previa o quantitativo de 90. Todavia, a FUABC, consignou em seu relatório que produziu nenhum quantitativo.

23



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Entendemos pela necessidade que se proceda com a glosa dos valores já repassados para a OS, com a finalidade do atingimento desse quesito.

Outro ponto que merece destaque é a soma relativa a produção dos meses de maio e junho de 2022, que foi consignado no contrato possui um erro material na sua somatória.

Nos demais quesitos, nada temos a anotar, inclusive em relação às metas qualitativas, conforme consignado no relatório da FUABC.

(ii) Exposição sobre a execução orçamentária e seus resultados.

Não vislumbramos no relatório apresentado pela Fundação do ABC, nenhuma exposição trazida por essa OS, tampouco qualquer dado relativo a execução orçamentária e seus resultados, referentes aos recursos financeiros repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, para o alcance das metas e atividades estabelecidas nos Planos de Trabalho das unidades hospitalares.

4 – CONCLUSÃO:

A Comissão, em conclusão aos seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

a) Necessidade de glosa em relação ao não atingimento das metas de produção nos meses de maio a agosto de 2022;

b) O relatório apresentado pela Fundação do ABC, não traz nenhuma exposição ou qualquer dado relativamente a execução orçamentária e seus resultados, referentes aos recursos



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

financeiros repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, para o alcance das metas e atividades estabelecidas nos Planos de Trabalho das unidades hospitalares.

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2022.

ADRIANA MONTEIRO DA SILVA _____

RENATA BEVIDAS LOPES _____

LIETE RODRIGUES _____

EDILEUZA VIANA DE ALMEIDA _____

VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN _____

ROSANGELA PIRES MARTINS _____

IVANI CAMPOS DE OLIVEIRA SOUZA _____

SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO _____

ANDRE PEREIRA DOS SANTOS _____

ELISANGELA DE ARAUJO FELIX _____

RITA DE CASSIA RIBEIRO BOTELHO _____